

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2014-SES-CCCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2017/0000517-2

PARTÍCIPIES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO DE
PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL 26 DE JULHO

NOME DA UNIDADE: TELECENTRO 26 DE JULHO

OBJETO DA PARCERIA: Operação e manutenção de 01 (um) Centro de
Democratização de Acesso à Rede Mundial de
Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do
“Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de
Conectividade de Convergência Digital.

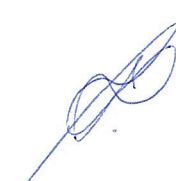
OBJETO DESTE TERMO: (I) Do acréscimo de serviços;
(II) Da inclusão de plano de trabalho complementar

VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.24.126.3018.4305.33903000.001.501.7999.1

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.392.163/0001-68**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete **ROGER WILLIAMS DA FONSECA**, em conformidade com a delegação de competência conferida pelo com a delegação de competência conferida pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018 a seguir simplesmente denominada **PMSP/SMIT**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL 26 DE JULHO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.645.949/0001-37, com sede na Rua George Bekesy, 7 – Jardim Valquíria – CEP: 03977-015 – São Paulo/SP, neste ato representado legalmente por **ELIETE CALISTO DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **14.221.162-X SSP/SP** e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº **157.200.711-72**, doravante denominada **OSC**, de acordo com o Despacho Autorizatório sob doc. 095490876 publicado no DOC de 20/12/2023, do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 96/2014-SES-CCCD, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09, nas seguintes condições:




Eliete Calisto da Cruz

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2014-SES-CCCD

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

- 1.1.** A partir da assinatura deste termo ficam incluídos recursos para contratação de serviços de internet com link banda larga na velocidade estimada em 1 Giga, ou link dedicado na velocidade estimada de 20 Mega de internet, acompanhado de disponibilização de 1 ponto de WIFI.
- 1.1.1.** As partes se comprometem a seguir todas as regras e condições descritas no Plano de Trabalho Complementar – Anexo I-A deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA INCLUSÃO DE PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR

- 2.1.** A partir da assinatura deste termo, fica incluído o **Anexo I – A - Plano de Trabalho Complementar** ao **Anexo I** do Termo de Colaboração supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO ACRÉSCIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1.** O acréscimo citado na cláusula 1.1 representa um aumento **mensal** estimado de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por unidade, no valor do repasse.
- 3.2.** No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº 23.10.24.126.3018.4305.33903000.001.501.7999.1. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

- 4.1.** Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.


Diogo Roberto da Cruz

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2014-SES-CCCD

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.


ROGER WILLIAMS DA FONSECA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Roger da Fonseca
Chefe de Gabinete SMT
RF: 918.373.6

03.645.949/0001-37

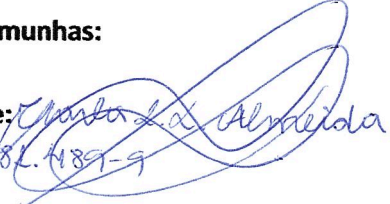
**CENTRO DE PROMOÇÃO E
INCLUSÃO SOCIAL 26 DE JULHO**


ELIETE CALISTO DA CRUZ
Representante Legal

Rua George Bekesy, 07
Fazenda da Juta - CEP 03977-015
SÃO PAULO - SP

CENTRO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL 26 DE JULHO

Testemunhas:

Nome: 
RF: 582.489-9

Nome: 
RF: 822.551-6

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2014-SES-CCCD

**ANEXO I -A - PLANO DE TRABALHO
COMPLEMENTAR AO ANEXO I DO TERMO DE
COLABORAÇÃO**

[Handwritten signature]

[Handwritten checkmark]

03.645.949/0001-37
CENTRO DE PROMOÇÃO E
INCLUSÃO SOCIAL 26 DE JULHO
Rua George Bekesy, 07
Fazenda da Juta - CEP 03977-015
SÃO PAULO - SP

[Handwritten signature]

4. Descrição das Atividades a serem executadas

De acordo com a Lei Municipal nº. 14.668, de Janeiro de 2008, e diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos Telecentros Comunitários serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação;
- b) Encontros, cursos, seminários e eventos;
- c) Realizar pesquisa do perfil da comunidade com o objetivo de criar parâmetros e diretrizes de trabalho;
- d) Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão social e cidadania;
- e) Outras atividades correlatas e compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital.

As atividades oferecidas pelos Telecentros Comunitários serão abertas de forma totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de valores, a qualquer título, a qualquer pessoa, independentemente da condição de sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso ou de defesa de direitos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, afastada qualquer espécie de discriminação, relativa a sexo, orientação sexual, crença religiosa, idade, etnia ou qualquer deficiência.

5. Estimativa de Receita *(Atualizar os dados bancários e de Poupança)*

DADOS BANCÁRIOS							
Banco	Banco do Brasil	Agência	1549-0	Conta Corrente	20412-9	Conta Poupança	
DADOS FINANCEIROS (em R\$)							
Valor Repasse Mensal		R\$ 600,00		Valor Repasse Semestral		R\$ 3.600,00	

6. Prestação de Contas

Os valores repassados nos termos deste aditivo integrarão as respectivas prestações de conta da parceria, admitindo-se a utilização de eventual saldo remanescente conforme clausula sete, item 7.9.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.



Eliete Calisto da Cruz
Presidente
CPIS 26 de Julho

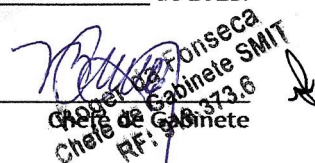
De Acordo.

03.645.949/0001-37

**CENTRO DE PROMOÇÃO E
INCLUSÃO SOCIAL 26 DE JULHO**

Rua George Bekesy, 07
Fazenda da Juta - CEP 03977-015
SÃO PAULO - SP

São Paulo, ____ de ____ de 2023.



R. George Bekesy
Chefe de Gabinete SMT
CPF: 373.637.637-6
RF: 373.637.637-6

